



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 2.460, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.999

*Altera o Anexo 06 - Programa de Trabalho,
da Lei nº 2.420, que orça a receita e a
despesa do município para o Exercício 1999.*

RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

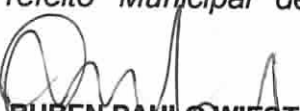
Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 2.420, anexo 06 - Plano de Trabalho, no objetivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

0601.13764491.017 - Construção de rede de esgotos
4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.00 - Obras e instalações

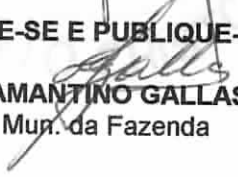
OBJETIVO: Este projeto visa a construção de rede de esgotos na Vila Operária, Vila União, Rua Mato Grosso, Rua Goiás, Rua Dr. Ronchi, Bairro La Salle, Vila Philippsen e outros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Cristo, em 25 de
Outubro de 1999.*


RUBEN PAULO WIEST
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


HUGO AMANTINO GALLAS
Sec. Mun. da Fazenda